Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

Ekko Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)

Demonstrações Contábeis em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 60.075.857/0001-00

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial

(Atual denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis

Período de 1º de janeiro de 2026 a 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstrações contábeis	6 – 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10 – 29

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Ekko Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Ekko Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2026 a 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) do Ekko Fundo de Investimento em Direitos Creditórios pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Saldos iniciais

As demonstrações contábeis correspondentes ao período de 23 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foram por nós examinadas, e o nosso relatório, emitido em 18 de maio de 2026, continha abstenção de opinião com abstenção de opinião referente aos seguintes assuntos: (i) ausência de documentação suporte de direitos creditórios; (ii) incerteza quanto ao processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora; e (iii) ausência de representações formais por parte Administradora anterior do Fundo. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir quanto à razoabilidade dos saldos iniciais e não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo).

Ausência de documentação suporte de direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5, às demonstrações contábeis, em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) o Fundo possuía registrado na rubrica direitos creditórios no montante de R$ 4.234 mil, equivalente a 111,67% de seu patrimônio líquido. Selecionamos itens para testes no montante de R$3.966 mil, o equivalente a 93,67% do total da carteira, para validação da existência dos lastros destes direitos creditórios. Até a emissão dessas demonstrações contábeis não obtivemos evidências suficientes e apropriadas para validar alguns dos itens selecionados. Dessa forma, em razão da limitação no alcance de

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

nossos trabalhos, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse determinar os eventuais ajustes que poderiam ser necessários, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Insuficiência de provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, o saldo a receber registrado na rubrica "direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios" apresentou uma insuficiência de provisão para perdas por redução ao valor recuperável no montante de R$ 3.892 mil. As demonstrações contábeis 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), consequentemente o ativo, resultado e patrimônio líquido estão superavaliados.

Processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora

Conforme nota explicativa nº 21 às demonstrações contábeis, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito para investigação e apuração de eventuais irregularidades nos Fundos de Investimentos administrados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ("Administradora"), em que essas informações são restritas e não tivemos acesso. Em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375/26, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da Administradora ocasionando a perda do mandato dos Administradores da Sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74. Encontram-se ainda em andamento processos administrativos instaurados pela Comissão de Valore Mobiliários (CVM), onde até a presente data, não recebemos relatórios e não tivemos acesso a nenhuma conclusão dessa investigação. Nesse contexto não tivemos condições de avaliar os possíveis impactos, dessa investigação, bem como, não podemos assegurar, até a presente data, a existência ou não de efeitos que possam resultar em alterações significativas nessas demonstrações contábeis de 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), incluindo aspectos relacionados à insuficiência de divulgação nas notas explicativas.

Ausência de Representações Formais da Administradora

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21, em 15 de janeiro de 2026 foi decretada, por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375, a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., então administradora do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não foi possível obter a Carta de Representação Formal da Administração e dos responsáveis pela governança, conforme exigido pela NBC TA 580 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em decorrência dessa limitação no escopo de nossos trabalhos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, inclusive por meio da aplicação de procedimentos alternativos, sobre aspectos relevantes relacionados às demonstrações contábeis. Tais aspectos incluem, entre outros: (i) a eventual existência de ativos e passivos não registrados; (ii) o cumprimento, por parte da Administração e dos responsáveis pela governança, de suas responsabilidades quanto à elaboração, apresentação adequada e fidedignidade das demonstrações contábeis; e (iii) a confirmação de que todas as informações e divulgações relevantes e necessárias foram devidamente disponibilizadas para fins de auditoria.

Ênfases

Evento de transferência do Fundo

Conforme nota explicativa nº 19, as demonstrações contábeis estão sendo apresentada para o período de 1º de janeiro de 2026 a 9 de março de 2026 em decorrência da transferência do Fundo para outro Administrador, consequentemente, não estão sendo apresentadas demonstrações contábeis comparativas com outros períodos. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

Realização dos direitos creditórios

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, o Fundo possui 100,98% do seu patrimônio líquido representado por investimento em direitos creditório com aquisição substancial de riscos e benefícios que não possuem mercado ativo de compra e venda. Consequentemente, quando da sua efetiva realização, os valores de realização desse direito creditório, poderá vir a ser diferente daquele registrado em 9 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)
(Atual denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações da posição financeira
Em 09 de março de 2026 (Data de transferência do fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Notas explicativas	09/03/2026 Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**3**	**102,72**
Disponibilidades		**3**	**0,07**
Depósitos bancários		3	0,07
Direitos Creditórios com aquisição substancial dos riscos de benefícios	**5**	**3.892**	**102,65**
A vencer		772	20,37
Vencidos		3.462	91,30
Provisão para devedores duvidosos		(342)	(9,02)
Outros créditos		**1**	**0,03**
Outros valores a receber		1	0,03
Total do ativo		**3.896**	**102,75**
Passivo			
Valores a pagar		**104**	**2,75**
Taxa de administração (*)	8	28	0,74
Taxa de gestão (*)	8	64	1,69
Taxa de custódia		2	0,06
Outros valores a pagar		10	0,26
Patrimônio líquido		**3.791**	**100,00**
Representado por 1.361,0668 cotas subordinada a 980,4222 cada		1.334	35,20
Representado por 2.270,7976 cotas senior a 1.081,94797 cada		2.457	64,80
Total do passivo e do patrimônio líquido		**3.896**	**102,75**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)

(Atual denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado
Período de 01 de janeiro a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado no período	Notas explicativas	01/01/2026 a 09/03/2026
Direitos creditórios		**(260)**
Resultado com direitos creditórios	5	59
PDD	5	(319)
Demais despesas	**12**	**(65)**
Taxa de administração (*)	8	(28)
Taxa de gestão (*)	8	(34)
Taxa de custódia	8	(3)
Resultado líquido apropriado no período		**(325)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)
(Atual denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 01 de janeiro a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	01/01/2026 a 09/03/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de444.508,130 cotas a R$ 0,00000 cada		4.116
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**4.116**
Resultado líquido apropriado no período		**(325)**
Patrimônio líquido ao final do período		**3.791**
Total de 1.361,06682386cotas a R$ 980,4222 cada		1.334
Total de 2.270,797693410000 cotas a R$1.081,9479 cada		2.457

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)

(Atual denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de 01 de janeiro a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	01/01/2026 a 09/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de direitos creditórios	5	4
Pagamento de taxa de administração		(14)
Pagamento de taxa de custodia		(1)
Demais pagamento/recebimentos		2
Caixa líquido das atividades operacionais		**(9)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(9)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		12
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	3
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(9)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

EKKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 60.075.857/0001-00

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, atual denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 01 de janeiro de 2026 a 17 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Ekko Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O exercício social do FUNDO tem duração de 01 (um) ano, com término em 31 de dezembro de cada ano.

É objetivo do fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de cotas de fundo em Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos deste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

O Fundo foi constituído com o objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM. Fundo foi adaptado a Resolução nº 175/22 no dia 18 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 6 de outubro de 2026.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o Cedente ou Parte Relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

c) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes ("CPC 25").

- **Ativos contingentes –** não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

- **Provisão para riscos –** é conhecida nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, custos com as ações, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

f) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) está apresentada abaixo:

	09/03/2026
Caixa e equivalente de caixa	**Valor de Mercado**
Disponibilidades	
Caixa	**3**
Total	**3**

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

5. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos de benefícios

Visando atingir o objetivo proposto, a Classe Única do Fundo alocará seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente no Regulamento.

Os direitos creditórios consistirão em quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do Art. 2º, XIII, do Anexo II da Resolução CVM 175/22.

A aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis pela Classe será realizada nos termos descritos no respectivo Contrato de Cessão, boletins de subscrição, contrato de promessa de cessão, opções, memorandos de entendimento, mercado de balcão organizado, qualquer título representativo de crédito, instrumentos contratuais, leilões ou acordos em geral visando à aquisição de Direitos Creditórios, podendo, inclusive, assinar contratos com potenciais vendedores de Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento previamente, sendo assegurada flexibilidade para a Classe negociar com os referidos vendedores os termos e condições de qualquer aquisição de Direitos Creditórios, incluindo, sem se limitar, a forma de pagamento do Preço de Aquisição ou instrumento conforme aplicável, podendo ser cedidos à Classe com ou sem coobrigação do respectivo Cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

A Classe poderá adquirir do(s) Cedente(s) Direitos Creditórios, total ou parcialmente:

i. originários de precatórios ou ainda créditos decorrentes de receitas ou dívidas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e fundações;
ii. que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
iii. que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
iv. cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco;
v. o devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
vi. de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
vii. derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios;
viii. cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nos incisos I a VII acima;
ix. decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário e de prestação de serviços, incluindo operações de pré pagamento de exportação e adiantamento de contrato de câmbio.

A presente Classe do FUNDO deverá alocar, em até 180 (cento) dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

A cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis é irrevogável e irretratável, com a transferência da

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

plena titularidade para a Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a estes relacionadas.

O Cedente é responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos Creditórios Elegíveis que comporão a carteira do fundo, nos termos do artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do custodiante, da administradora, da gestora e da consultora qualquer responsabilidade a esse respeito.

A partir da data da primeira integralização de Cotas da presente Classe, na Data de Aquisição, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o limite máximo de concentração por Devedor ou coobrigado poderá ser de até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido desta Classe.

Em 9 de março de 2026 (Data da transferência do Fundo) a carteira de direitos creditórios está formada por Duplicatas e Contratos de Cessão de Crédito.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela GESTORA previamente à cessão à Classe:

I - a aquisição tenha sido indicada pela consultora (se houver) e aprovada pela administradora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos Direitos Creditórios; e
II - a aquisição tenha sido pela gestora.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a administradora, a gestora, o custodiante, a consultora e o Cedente, conforme aplicável, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

c) Composição da carteira dos direitos creditórios

Os direitos creditórios atualizados em 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), apresentam os seguintes saldos:

Direitos creditórios	**Valor contábil**
A Vencer	772
Vencidos	3.462
Total	**4.234**
PDD	(342)
Totais	**3.892**

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

d) Informações da carteira

Em 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) a carteira do fundo está segmentada conforme as datas de vencimento dos recebíveis adquiridos. Segue abaixo um resumo por faixas de vencimento:

	Em 09 de março de 2026		
Prazo	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	-	1.895	1.895
De 31 a 60 dias	-	572	572
De 61 a 90 dias	184	984	1.168
De 91 a 120 dias	184	11	195
De 121 a 150 dias	204	-	204
De 151 a 180 dias	14	-	14
De 181 a 360 dias	117	-	117
De 361 a 720 dias	69	-	69
Total dos Direitos Creditórios	**772**	**3.462**	**4.234**

e) Taxas praticadas por grupo de operações realizada no período

As taxas praticadas pelo fundo em 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), foram agrupadas por tipo de operação, conforme demonstrado a seguir:

	09/03/2026		
Tipo de operação	**Taxa Mínima (%)**	**Taxa Média (%)**	**Taxa Máxima (%)**
Cessão de Recebíveis	5%	3%	2%

f) Movimentação dos direitos creditórios

Os maiores devedores dos direitos creditórios, em 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), estão conforme abaixo:

Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas**	**Saldo líquido**
Devedor 1	2.870	315	.555
Devedor 2	1.089	26	1.064
Devedor 3	206	2	205
Devedor 4	21	-	21
Devedor 5	20	-	20
Devedor 6	16	-	16
Devedor 7	10	-	10
Total	**4.234**	**342**	**3.892**

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base no período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) está assim apresentada:

Descrição	
(=) Saldo Inicial	4.179
(-) Liquidações e Baixas de Direitos Creditórios	(4)
(+) Rendimentos com Direitos Creditórios	59
Direitos Creditórios	**4.234**
Provisão para perdas ao valor recuperável	(342)
Saldo em 09/03/2026	**3.892**

h) Recompras dos direitos creditórios

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), não houve recompra de direitos creditórios.

i) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Descrição	Valor contábil
(=) Saldo Inicial	(23)
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável	(319)
Saldo em 09/03/2026	**(342)**

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo.

A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

a) **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) **Riscos de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) **Riscos de titularidade dos direitos creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) **Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios:** Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) **Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios:** O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) **Riscos de ausência de classificação de risco das cotas:** O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) **Risco decorrente da multiplicidade de Cedente:** O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) **Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital:** O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) **Risco relacionado aos procedimentos de cobrança:** A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) **Risco de concentração:** Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) **Risco de liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) **Riscos de descontinuidade:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e do Regulamento. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil.

Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) **Outros riscos:** O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades diretas sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

8. Transações com partes relacionadas

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo:

	09/03/2026			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	28	28	CBSF DTVM S.A.	Administradora
Taxa de Gestão	64	34	Zeus Capital	Gestora

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo possui conta corrente com Instituição Financeira ligada sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

9. Rating

As Cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

As Cotas possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da Classe;
(b) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto;
(c) as Cotas Subordinadas possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA, observado o disposto neste Regulamento;
(d) seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

(e) os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas; e
(f) não possuem meta de rentabilidade.

A integralização de Cotas Subordinadas pode ser efetuada (i) em moeda corrente nacional, (a) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (b) por meio de TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo ADMINISTRADORA; ou (c) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela ADMINISTRADORA ou (ii) com Direitos Creditórios que se enquadrem na política de investimento da Classe.

Na integralização de Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor da Cota Subordinada em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

As Cotas Subordinadas Júnior terão valor inicial unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da Cota de fechamento de D+1).

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento. No ato o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela ADMINISTRADORA, nos termos deste Apêndice, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Os cotistas subordinados poderão adquirir, alienar ou resgatar suas cotas a qualquer momento, desde que, respeito o Prazo de Resgate, disposto no item 2.2 abaixo, bem como os eventos de exceção deste Regulamento.

Caberá à administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado, conforme o caso, do adquirente das Cotas Subordinadas.

Os Cotistas Subordinados serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Subordinadas.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09de março de 2026 (data de transferência do Fundo) não houve a emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Os Cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à administradora em conjunto com a administradora, conforme procedimentos previstos a seguir, respeitado o Prazo de Resgate.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

Para fins de resgate das Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("Cota de Fechamento"). Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 14h00 (quatorze horas) de um Dia Útil, o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado do Dia Útil imediatamente subsequente.

Observado o disposto no Regulamento, em especial neste Apêndice, o resgate das cotas da Subclasse de Cotas se dará da seguinte maneira ("Prazo de Resgate"): Movimentação Data da solicitação Aplicação Data da Conversão D Resgate D D+1 Até D+60 *A data da conversão e pagamento do resgate poderá ocorrer antes do prazo estipulado acima, a critério da GESTORA **Ou no primeiro Dia Útil subsequente, caso a referida data não seja considerada Dia Útil.

Em cada Data de Resgate, o pagamento devido aos Cotistas deverá ocorrer de forma pro rata em relação ao valor do resgate solicitado por cada Cotista. Caso venha a ser necessário, a GESTORA deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios e passar a segregar disponibilidades em montante suficiente para permitir o resgate das Cotas. Caso a Classe não possua liquidez para realizar o resgate das Cotas no prazo previsto no item 2.2. acima, o pagamento do resgate das Cotas deverá ocorrer, de forma gradual, no 1º (primeiro) Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo e o Prazo de Resgate.

O pagamento dos resgates pode estar sujeito ao fluxo de vencimentos futuros dos Direitos Creditórios, de modo que os Cotistas devem estar cientes de que, dependendo do volume de resgates solicitados em determinado período, há o risco de a Classe não possuir recursos suficientes para efetuar o pagamento de todos os resgates no prazo solicitado. Neste caso, aplicar-se-á o disposto no item 2.2.6 do Regulamento. Caso as ordens de resgate excedam a liquidez da Classe em determinado dia, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, a ADMINISTRADORA atenderá aos pedidos de resgates conforme a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos, respeitado o Prazo de Resgate, postergando para o Dia Útil imediatamente seguinte os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia, não sendo, portanto, aplicado o prazo estabelecido no caput deste Artigo. Neste caso, a ADMINISTRADORA no mesmo dia do recebimento do pedido, comunicará os Cotistas e a GESTORA sobre os procedimentos que serão utilizados para pagamento dos resgates, respeitado o Prazo de Resgate. Enquanto perdurar a situação descrita no item 2.2.5 do Regulamento, a aquisição de novos Direitos Creditórios pela Classe será suspensa, reiniciando quando forem realizados os pagamentos referentes aos resgates solicitados pelos Cotistas, caso não tenha ocorrido nenhum Evento de Avaliação da Classe e/ou Evento de Liquidação da Classe e/ou do FUNDO.

Na hipótese de a Data de Resgate não coincidir com um Dia Útil, os valores correspondentes ao resgate da Subclasse de Cotas serão pagos aos Cotistas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, não havendo direito a qualquer acréscimo por parte dos Cotistas.

O pagamento do resgate das Cotas será efetuado, pelo valor unitário da cota na respectiva data, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

Não será admitida a solicitação do resgate de Cotas, desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral ou para Assembleia Especial que tenha como assunto a ocorrência de um Evento de Avaliação ou de um Evento de Liquidação, ou a liquidação do FUNDO ou da Classe, até a ocorrência da Assembleia Geral ou da Assembleia Especial que delibere definitivamente sobre o tema.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) não houve resgate e amortização de cotas.

11. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela CBSF Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cuidadas nas respectivas instituições administradoras.

12. Encargos do Fundo

	Patrimônio líquido médio	09/03/2026	% s/ PL
	1.570		
Despesa			
Taxa de administração (*)		(28)	1,78%
Taxa de gestão (*)		(34)	2,17%
Taxa de custódia		(3)	0,19%
		(65)	**4,14%**

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

Remuneração da ADMINISTRADORA: Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia e controladoria, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e observado o valor mínimo mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 28 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe será devida a seguinte a taxa ("Taxa de Gestão"):

Remuneração da GESTORA: Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe, a GESTORA receberá da Classe o equivalente a 1% (um por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

No período de 01 janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 34 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, o custodiante receberá da Classe uma porcentagem equivalente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com valor mínimo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil, valor este que será reajustado anualmente a contar a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

No período de 01 janeiro de 2026 a 09 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 3 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 09 de março de 2026 estão demonstrados a seguir:

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %
Em 09/03/2026	1.570	980,4223	(22,52)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

a) Transferência do Fundo para outro Administrador

Em 22 de dezembro de 2025, foi realizado o procedimento de consulta formal onde lavrou-se o termo de apuração de consulta formal ("Assembleia de Transferência") que aprovou, dentre outros assuntos, a transferência da administração fiduciária do Fundo da Administradora para a Nova Administradora, e a gestão de recursos da carteira do Fundo da ZEUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com sede na Avenida T-2, quadra 75, lote 15, salas 03 e 04, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.178.739/0001-06, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº. 18.436, de 19 de fevereiro de 2021, para a REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001- 45, a qual é autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.906, de 29 de dezembro de 2011 ("Nova Gestora"), a partir da abertura do dia 23 de dezembro de 2025.

Nos termos da Assembleia de Transferência, ficaram a Administradora e a Nova Administradora autorizadas a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio da Assembleia de Transferência.

RESOLVEM: (i) Retificar a ata da Assembleia de Transferência para ajustar a data-base dos eventos nela previstos, incluindo a transferência da administração fiduciária para a Nova Administradora e da gestão de recursos para a Nova Gestora, passando a vigorar com a seguinte redação: "Aprovaram a substituição da atual administradora, controladora, escrituradora, custodiante e distribuidora do Fundo pela Nova Administradora a partir da abertura do dia 10 de março de 2026 ("Data da Transferência") utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 09 de março de 2026 ("Data-Base"). A Nova Administradora, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções acima indicadas a partir da Data da Transferência.". (ii) Ratificar os demais itens deliberados na Assembleia de Transferência, refletindo a nova definição acerca da "Data de Transferência" aos demais itens da Assembleia de Transferência. (iii) Consignar que a Nova Administradora se declara ciente do inteiro teor dos termos a que se referem os Comunicados do Banco Central do Brasil, registrados sob os nºs 44.234, 44.235, 44.236, 44.237 e 44.238, todos de 18 de novembro de 2025. (iv) A Nova Administradora reconhece que todas as responsabilidades relativas à administração fiduciária do Fundo a partir da Data da Transferência serão integral e exclusivamente assumidas pela Nova Administradora, inexistindo, em relação à Administradora, qualquer obrigação remanescente de natureza operacional, documental, informacional, contábil, fiscal, regulatória ou de suporte aos prestadores de serviços do Fundo, de modo que renuncia a quaisquer eventuais direitos decorrentes, reconhecendo não haver mais qualquer obrigação a ser satisfeita pela Administradora.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

20. Eventos subsequentes

a) Fato relevante

Em 18 de maio de 2026, a atual a Administradora com o objetivo de reavaliar o ativo investido pelo Fundo, a Administradora despendeu os melhores esforços para estimar seu valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis e acessíveis de forma equitativa pelo mercado para o apreçamento do ativo, e a nova metodologia resultou em uma PDD de R$ 4.097.

b) Alteração das subclasses de cotas

Em assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 31 de julho de 2026, foi aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da alteração das subclasses de cotas do Fundo, incluindo a subclasse de Cotas Mezanino.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá subclasses de **Cotas Seniores**, **Cotas Mezanino** e **Cotas Subordinadas**.

c) Resolução CMN nº 5.343/2026

O Conselho Monetário Nacional – CMN alterou a Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, que autoriza a constituição e o funcionamento de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, vedando, a partir de 13 de outubro de 2026, a realização de aplicações, de forma direta ou indireta, em direitos ou expectativas de direitos decorrentes de ações judiciais ou de procedimentos arbitrais, enquanto o crédito correspondente não se revestir de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo.

Até a data de autorização de emissão das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, exceto pelo assunto descrito acima, não ocorreram outros eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

21. Outros assuntos

a) Liquidação extrajudicial da Administradora

Em 15 de janeiro de 2026, o Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN), no uso das atribuições da lei e através do comunicado nº 44.538, comunica a decretação da liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A., CNPJ 34.829.992/0001 86 (Ato do presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375/2026). Fica nomeada liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, a APS Serviços Especializados de Apoio Administrativo Ltda., CNPJ 46.033.690/0001-86, tendo como responsável técnico Antonio Pereira de Souza. Registre-se, por oportuno, que nos termos da regulamentação aplicável, o patrimônio do Fundo é segregado do patrimônio da Administradora.

Docusign Envelope ID: 6299E24B-3420-8907-81A0-A22F2B737489

22. Diretor e Contador

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3